



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 28/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VALMIR MARTINES FAGUNDES, CNPJ: 53.439.678/0001-31, para aquisição e instalação de portões de correr para a EMEF Brasilina Abreu Terra. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), o prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 02 de fevereiro de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.

CERTIFICADO QUE
o Documento do nº TS 08/2026
foi publicado nesta data no Diário Oficial
da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 04/02/2026
Procuradora Gasmir Regina